



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 050/2023**

EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

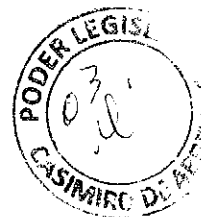
A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 050/2023, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 49/2022 e dá outras providências

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





**PROJETO DE LEI 050/2023**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 49/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

CONSIDERANDO entendimento firmado pelo Superior Tribunal Federal, em julgamento de mérito de tema com repercussão geral que fixou a Tese 697 - STF;

Art. 1º - Os Arts. 62 e 63 da Lei Complementar nº 49 de 28 de dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 62 - Constitui requisito essencial para investidura no cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, o nível médio com certificado emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);”

“Art. 63 - Constitui requisito essencial para investidura no cargo de Agente Fazendário, o nível fundamental com certificado emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);”

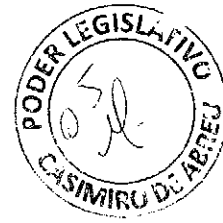
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B91-92E9-559F-EA39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 23/08/2023 14:55:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/8B91-92E9-559F-EA39>